Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba
Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
De 21 a 27 de outubro de 2016 | **Edição 150** | Ano IV

Crise financeira pode levar a demissão de funcionários comissionados

Prefeitura pretende enxugar número de funcionários para cumprir meta fiscal

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba pretende cortar custos da administração pública, para manter a organização financeira para o próximo mandato, que inicia no ano de 2017. Como medida, a Secretaria de Administração propôs a revisão do número de colaboradores que atuam na condição de comissionamento. ***Pág. 3***

Acontece Santana de Parnaíba

1.229
Vagas de Emprego
Página 2

Prefeitura instala novas câmeras de Monitoramento
Página 4

Guarda Municipal adquire 100 novas pistolas
Página 4

Centro de Saúde da Mulher Parnaibana realiza mais de 150 exames no Mutirão de Mamografia

Unidade de saúde também realizou exames de ultrassonografia e papanicolau

A prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade realizou mais uma ação na luta contra o câncer de mama. Na última semana (21/10) no Centro de Saúde da Mulher Parnaibana foi realizado o mutirão de mamografia, que faz parte da 4ª edição da Campanha Outubro Rosa, que visa conscientizar as mulheres sobre o câncer de mama. ***Pág. 3***

Festa dos professores reuniu mais de 2 mil pessoas

O tema deste ano foi a Festa do Hawaii

O Ville Sport Shows, no bairro Refúgio dos Bandeirantes, recebeu na sexta-feira, 14/10, mais uma edição da festa dos professores da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba. O evento, organizado pela Secretaria da Educação, teve como tema o "Festa do Hawaii". ***Pág. 3***

Campeonatos Municipais de Futsal e Futebol agitam semana esportiva em Santana de Parnaíba

Veja na página 5 os reesultados da uma semana

Exposições e Música na Praça são opções turísticas na cidade

Sidnei Rodrigues

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santana de Parnaíba já definiu a programação para esse fim de semana. No Centro histórico os munícipes e visitantes poderão conferir o "Música na Praça", a exposição "A Morada" na Galeria dos Artistas e exposição "Museu da Música" no Centro de Memória e Integração Cultural – CEMIC.

O Projeto "Música na Praça" traz a apresentação de Rafaela e Alex Doro, que promete embalar o evento com um repertório de MPB e Pop Rock Internacional. O evento acontece neste domingo, 23/10, a partir das 15h, no Coreto Maestro Bilo, localizado na Praça 14 de Novembro, no Centro Histórico.

Na Galeria dos Artistas o público pode conferir "A Morada" exposição de cerâmica realizada por alunos e professores da "Cerâmica de Ateliê e Arte". As obras estão expostas de terça a sábado das 08h às 17h e aos domingos das 11h às 17h, vale lembrar que essa exposição vai até o dia 15 de novembro.

No Centro de Memória e Integração Cultural – CEMIC, o público encontra a exposição "Museu da Música", o local é mais um ponto imperdível de visitação na cidade. Além de preservar a história da música, seu principal foco é reunir, organizar e facilitar o acesso a acervos musicais em diferentes suportes, dentre eles, discos de vinil, instrumentos e objetos pessoais de relevantes músicos parnaíbanos.

O CEMIC está localizado no Largo da Matriz, 49 – Centro Histórico, o horário de funcionamento é de segunda a sexta das 08h às 17h e aos sábados e domingos das 11h às 17h.

Foto: Linda Marinho

Programação Cultural: Música na Praça e novas exposições fazem parte da programação da cidade nesse fim de semana

Prefeitura realiza projeto "Cinema no Bairro" nos Colégios da cidade

Renato Menezes – Mtb: 54.101

Com o objetivo de proporcionar entretenimento para crianças e adolescentes de bairros carentes da cidade, a prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, está realizando o projeto "Cinema no Bairro" que consiste na exibição de um filme nos colégios dos bairros para diversão das crianças.

No último sábado (15/10), o colégio Helena Chaves, localizado no bairro do Jaguarí, exibiu o filme Zootopia que contou com a presença de diversas crianças, as quais assistiram ao filme com direito a pipoca e suco.

No mês de outubro, mais duas escolas receberão o projeto: neste sábado (22/10) o mesmo filme será exibido no Colégio Governador Mário Covas, no Parque Santana 2 e no dia 29/10 no colégio Senador Teotônio Vilela. Nos dois locais a exibição acontece a partir das 15h.

Foto: Sandro Almeida

Veja abaixo os endereços dos colégios:

DATA	COLÉGIO	ENDEREÇO
22/10/16	Col. Governador Mário Covas	Rua das Bananeiras, 1445 - Parque Santana 2
29/10/16	Col. Senador Teotônio Vilela	Rua Órbita, 954, Chácara Solar II

1.229 vagas

19/10

Procure o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) mais perto de sua casa

Fazendinha - Estr. Tenente Marques, 5.720
Alphaville - R. Netuno, 49 – Cent. de Apoio 1
Centro Histórico - R. Quinze de Novembro, 625
Jardim Isaura/Parque Santana - Av. Moacir da Silveira, 954 – Jd. Isaura
Cidade São Pedro - Av. das Conchas, 751
Colinas da Anhanguera - Rua Di Cavalcanti, 605

Ocupação	Local de Trabalho	Quantidade de Vagas	Vagas exclusivas para deficientes	Escolaridade
Açougueiro	Carapicuiba	6		Ens. Médio
Armazenista	Cajamar	100		Ens. Médio
Arrumadeira de Hotel	Centro	1		Fundamental
Auxiliar Administrativo	Barueri	10	X	Ens. Médio
Auxiliar de Cobrança	Fazendinha	30		Ens. Médio
Auxiliar de Cozinha	Cajamar	2		Fundamental
Auxiliar de Depósito	Barueri	10	X	Ens. Méd/Incompleto
Auxiliar de Enfermagem	S.Parnaiba	10		Ens. Médio
Auxiliar de Limpeza	Fazendinha	5	X	Fundamental
Auxiliar de Limpeza	Fazendinha	1		Fundamental
Auxiliar de Limpeza	Alphaville	5		Fundamental
Auxiliar de Linha de Produção	Região	150	X	Ens. Médio
Auxiliar de Manutenção Predial	Fazendinha	1		Ens. Médio
Caseiro (Casal)	Colinas	2		Fundamental
Cobrador de Transportes Coletivos	Fazendinha	5	X	Fundamental
Conferente de Carga e Descarga	Jordanesia	150		Ens. Médio
Corretor de Imóveis	S.Parnaiba	250		Ens. Médio
Costureira em Geral	Barueri	7		Fund/Incompleto
Cozinheiro de Restaurante	Cento e Vinte	1		Fundamental
Cozinheiro Geral	Carapicuiba	2		Ens. Medio
Empregado Doméstico Diarista	Alphaville	2		Fundamental
Encarregado de Supermercado	Carapicuiba	5		Ens. Medio
Manobrista	Alphaville	2		Fundamental
Mecânico de Máquinas Pesadas	Centro	1		Ens. Médio
Motorista de Caminhão Leve	Fazendinha	1		Ens. Medio
Operador de Caixa	Alphaville	2		Ens. Medio
Operador de Telemarketing Ativo	Alphaville	250		Ens. Méd.Incompleto
Operador de Telemarketing Receptivo	Região	200	X	Ens. Médio
Padeiro	Carapicuiba	2		Ens. Medio
Técnico de Enfermagem	S.Parnaiba	15		Ens. Medio
Tesoureiro	Carapicuiba	1		Ens. Medio

* Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei nº 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social.

Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: *Dep. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social*
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: *(11) 4622-7950*
E-mail: *imprensasantanadeparnaiba@gmail.com*
Site: *www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Secretário de Comunicação Social: *Fabio Mendonça*
Diretor: *Mario Justo*
Editor e revisor: *Renato Menezes - MTB 54.101*
Diagramação: *Reivisson Casé de Oliveira / Ricardo Branco / José Luis G. Moraes*
Circulação: *Órgãos Públicos*
Periodicidade: *Semanal*
Tiragem Desta Edição: *5.000 exemplares*

Crise financeira pode levar a demissão de funcionários comissionados

Prefeitura pretende enxugar número de funcionários para cumprir meta fiscal

João Guerra

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba pretende cortar custos da administração pública, para manter a organização financeira para o próximo mandato, que se inicia no ano de 2017. Como medida, a Secretaria de Administração propôs a revisão do número de colaboradores que atuam na condição de comissionamento.

Santana de Parnaíba é a única cidade da região metropolitana do Estado de São Paulo que ainda não reduziu o quadro do funcionalismo público.

Diante deste cenário de crise financeira, que assola as administrações públicas por todo o país, a Prefeitura pretende também, revisar contratos de prestação de serviços. Custos com energia elétrica, água, telefone e combustível serão controlados com ainda mais rigor.

A desaceleração da economia e o cenário de inflação fez com que a administração do executivo municipal criasse a Meta Fiscal, que tem como objetivo conter os custos para que o poder de investimento em infraestrutura não seja impactado com os efeitos da crise.

Festa dos professores reuniu mais de 2 mil pessoas

O tema deste ano foi a Festa do Hawaii

João Guerra

O Ville Sport Shows, no bairro Refúgio dos Bandeirantes, recebeu na sexta-feira, 14/10, mais uma edição da festa dos professores da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba. O evento, organizado pela Secretaria da Educação, teve como tema o "A Festa do Hawaii".

Mais de duas mil pessoas estiveram presentes na festa em homenagem ao dia dos professores. A animação ficou por conta da Mega Banda Show, que contagiou a todos, tocando os melhores hits de todos os tempos. Em um ambiente colorido, todas as mesas estavam decoradas com frutas tropicais.

Além do sorteio de prêmios, ocorreu ainda o anúncio da bonificação dos professores, que será depositada no dia 20 de dezembro deste ano e será maior que o do ano passado. De acordo com o secretário Jaílton Rodrigues, os professores merecem um bônus maior que o do último ano, tendo em vista os excelentes resultados alcançados no ano de 2016, com o avanço no IDEB e a colocação de três escolas da rede, entre as 30 melhores do Estado de São Paulo.

Fotos: Márcio Koch

Mais de 2 mil pessoas estiveram presentes na festa em homenagem ao dia dos professores

OUTUBRO ROSA

Centro de Saúde da Mulher Parnaibana realiza mais de 150 exames no Mutirão de Mamografia

Unidade de saúde também realizou exames de ultrassonografia e papanicolau

Fotos: Linda Marinho

Renato Menezes – Mtb: 54.101

A prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade realizou mais uma ação na luta contra o câncer de mama. Na última semana (21/10) no Centro de Saúde da Mulher Parnaibana foi realizado o mutirão de mamografia, que faz parte da 4ª edição da Campanha Outubro Rosa, que visa conscientizar as mulheres sobre o câncer de mama.

Considerado o principal exame para detectar a existência ou não do câncer, o local recebeu mais de 150 mulheres para realização do exame. A unidade agora conta com mamógrafo digital, que proporciona mais rapidez nos resultados, obtendo 90% de acerto.

"Acho uma iniciativa muito importante proporcionar a realização deste mutirão, que, além de ser de forma gratuita, contribui para que possamos ficar mais atentos a esta doença". Andreia Menezes, moradora da Fazendinha.

"Graças a este mutirão, as munícipes se conscientizaram da importância da mamografia e por isso tivemos um número expressivo de exames nesta unidade." Dr. Danilo Scheit - Ginecologista-obstetrícia do Centro de Saúde da Mulher Parnaibana.

SEGURANÇA

Prefeitura instala novas câmeras de Monitoramento 24 horas no Centro, Alphaville e em Parques da Cidade

Novo sistema transmitirá imagens em tempo real funcionando 24 horas para coibir ações de criminosos e vândalos no centro e nos parques dos bairros Cidade São Pedro e Colinas da Anhanguera

Foto: Sandro Almeida

Funcionário realiza a instalação das novas câmeras de monitoramento no Centro da cidade

Renato Menezes – Mtb: 54.101

Na última semana, a prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Segurança, deu início a instalação das novas câmeras de videomonitoramento em diversos pontos da cidade.

As novas câmeras possuem foco e zoom digital com rotação de 360 graus e todo cabeamento é feito por meio de rede de fibra ótica, que permite que as imagens, em alta definição, possam chegar em tempo real, mesmo nos períodos de chuvas, até a base de controle operacional da Guarda Municipal, que imediatamente acionará a viatura mais próxima para coibir toda ação criminosa, vandalismo e depredação ao patrimônio histórico municipal.

Ao todo serão instaladas 29 câmeras do novo sistema de monitoramento que já estão funcionando nos Parques dos bairros Cidade São Pedro, Colinas da Anhanguera, Terminal Rodoviário Central e em pontos estratégicos do Centro Histórico e entorno. Todas as imagens geradas ficarão armazenadas no banco de dados da guarda municipal e todos os guardas municipais e funcionários ligados a segurança da cidade receberam treinamento e capacitação da empresa contratada para conhecerem como funciona o novo sistema.

De acordo com a Secretaria de Segurança Urbana, a próxima etapa será a instalação de câmeras nas unidades de saúde do município. As primeiras unidades a receberem o monitoramento serão a UPA Fazendinha, UBS Alphaville e PAM Santa Ana.

Novo Centro de Controle Operacional

A prefeitura vai implantar um novo CGO – Centro de Controle Operacional para gerenciar todo o monitoramento realizado pelas novas câmeras, que vai proporcionar aos Gmc´s uma ação mais efetiva no combate ao crime. O novo centro também receberá imagens do sistema de monitoramento dos Centros de Apoio 1 e 2 de Alphaville.

Servidor acompanha o funcionamento das câmeras do Terminal Rodoviário Central

Guarda Municipal adquire 100 novas pistolas

Corporação recebe treinamento de "Cerca Virtual"

Sidnei Rodrigues

A Guarda Municipal de Santana de Parnaíba recebeu nesta semana mais um lote de armamento, a nova aquisição conta com 100 pistolas calibre 380 da marca Imbel, que será fundamental para o sistema de segurança da cidade.

Com a aquisição, cada agente de segurança passa a ter a sua própria arma sem precisar fazer o revezamento do equipamento na troca de turno, com isso a corporação ganha mais agilidade nas operações.

Além da aquisição dos novos equipamentos, os lideres e gestores operacionais da corporação participaram de um curso de treinamento com duração de 4h, onde foi ministrado e aplicado o novo sistema de segurança que entra em vigor na base operacional.

Denominado como "Cerca Virtual" o novo sistema tem como objetivo localizar a viatura através dos comandos emitidos pela rede e monitorar com precisão o local do veículo, facilitando qualquer tipo de ação, além de proporcionar maior segurança aos agentes, também será fundamental para a fiscalização das operações e para o controle das ocorrências tornando possível pontuar onde há o maior índice de criminalidade no município.

Foto: Sandro Almeida

Agentes de segurança recebem 100 pistolas calibre 380

Operação Cidade Limpa acontece neste sábado (22/10) Bairro Cidade São Pedro

Moradores devem deixar em frente às suas casas todos os utensílios descartados para coleta, como móveis velhos e pneus

Sidnei Rodrigues

Organizado pela Regional Fazendinha, em conjunto com a Secretaria de Serviços Municipais, a Prefeitura promove neste sábado (22/10) no bairro Cidade São Pedro mais uma edição da "Operação Cidade Limpa", a ação será realizada das 08h às 16h e percorrerá todas as ruas do bairro.

Uma equipe, formada por funcionários da Regional da Fazendinha, recolherá em frente às casas objetos que não fazem parte da coleta diária, como fogões, geladeiras, colchões, sofás e pneus, que estão inutilizados, evitando assim a degradação do meio ambiente, uma vez que esse material geralmente é descartado em área pública, terrenos baldios e até mesmo em córregos.

Outra equipe distribuirá folhetos informativos orientando os moradores sobre como fazer o descarte consciente destes materiais, contribuindo para o bem estar da população da região. Os moradores que possuem materiais inutilizados devem deixá-los na porta de suas residências para que os funcionários façam o recolhimento dos objetos. Vale ressaltar que o serviço não contempla entulho de construção, poda de árvores e capina.

Durante a operação também será realizada uma Ação Educativa de Conscientização de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, mais conhecido como mosquito da dengue, a ação é liderada pelo "Grupo de Combate e Prevenção a Dengue".

Parque Cidade São Pedro faz seu 1° aniversário

A área de lazer proporciona alegria, diversão e qualidade de vida aos moradores do bairro

Willian Rafael

Há um ano, um dos sonhos dos moradores do bairro Cidade São Pedro foi realizado. Mais precisamente no dia 17 de outubro de 2015, a prefeitura de Santana de Parnaíba entregava à população do distrito o Parque Macia Abade Lyra, popularmente conhecido como Parque Cidade São Pedro.

Com mais de 11 mil metros quadrados de área construída, o espaço de lazer conta com academia ao ar livre, pista de caminhada, playground com brinquedos adaptados para crianças portadoras de necessidades especiais e diversas quadras: poliesportiva, de areia, de grama sintética e uma especial para crianças.

Além disso, o parque possui espaço projetado para praticantes de slackline, arena de eventos com concha acústica, jardim japonês, uma grande área verde ce sistema de monitoramento 24h. O local funciona de terça a sábado, das 6h às 22h, aos domingos e feriados, das 6h às 19h, e atende, entre moradores e visitantes, mais de 15 mil pessoas por mês.

Com mais de 11 mil metros quadrados o local atende mais de 15 mil pessoas por mês

Campeonatos Municipais de Futsal e Futebol agitam semana esportiva em Santana de Parnaíba

Acompanhe abaixo os resultados dos jogos das últimas partidas de futebol e futsal

Fotos: Sandro Almeida

FUTEBOL - CAMPEONATO SUB 17

LEÃO DO MORRO **4 X 3** UNIDOS VILA ESPERANÇA

ATLÉTICO PINHEIRO **3 X 1** MOCIDADE SÃO LUIZ

FUTSAL - COPA SANTANA

Fotos: Linda Marinho

SÃO PEDRO **2 X 3** BOLLA DE MEIA

Fotos: Sandro Almeida

ATLÉTICO ATRO **6 X 6** RECANTO DO PARQUE

CAMPEONATO MUNICIPAL SUB-17 DE FUTEBOL
4ª RODADA (15/10/2016)
Local: Campo Bairro 120

LEÃO DO MORRO	4	X	3	UNIDOS VILA ESPERANÇA
ATLÉTICO PINHEIRO	3	X	1	MOCIDADE SÃO LUIZ
PARTIDO ALTO	2	X	0	JUVENTUDE DA VILA
COLINAS	2	X	0	REFÚGIO

COPA SANTANA DE FUTSAL - 2ª RODADA (18/10/2016)
Local: Ginásio Armando Frediani

SÃO PEDRO	2	X	3	BOLLA DE MEIA
PERTUBADOS	4	X	5	SÃO PAULINHO

COPA SANTANA DE FUTSAL - 2ª RODADA (20/10/2016)
Local: Ginásio Armando Frediani

ATLÉTICO ATRO	6	X	6	RECANTO DO PARQUE
ALIADOS V.P.	0	X	1	KOONTZ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2014, REALIZADO NO DIA 17/08/2014 E HOMOLOGADO EM 31/10/2014.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **PRORROGA** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público - **Edital n° 001/2014**, tendo em vista seu vencimento em **30/10/2016,** de acordo com o disposto no Artigo 10º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, Lei n° 034 de 25/05/2011 e do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, por meio da Comissão Organizadora, para continuidade do preenchimento dos cargos de **Assistente em Gestão Pública, Lavador, Oficial de Manutenção (Encanador).**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba, 21 de outubro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2016

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, torna público, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.120, de 25/05/11, alterada pela Lei Municipal nº 3.143, de 22/08/11, que dispõe sobre a contratação de **temporários** no Município de Santana de Parnaíba, que realizará por meio do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, Processo Seletivo, com o objetivo de recrutar profissionais para **FORMAÇÃO DE CADASTRO**, visando às contratações emergenciais necessárias a municipalidade, cuja **contratação** será realizada pelo Regime Jurídico Estatutário, o qual será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo será para **FORMAÇÃO DE CADASTRO**, visando às contratações emergenciais necessárias a municipalidade, tratando-se de contrato temporário de trabalho, com prazo determinado e variável, de acordo com a natureza do pedido, e que pode ser rescindido a qualquer momento.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo, para fins de convocação, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação da publicação do resultado final.

1.3. Os servidores ocupantes das funções públicas previstas na forma da Lei Municipal nº 3.120, de 25/05/11, alterada pela Lei Municipal nº 3143, de 22/08/11, ficam submetidos às normas disciplinares da Lei Municipal nº 034/2011, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

1.4. Os vencimentos das Funções são referentes ao mês de setembro 2016.

1.5. De acordo com a Lei n° 3.261, de 02 de maio de 2013, com reajuste na Lei 3.544, de 25 de maio de 2016, o piso salarial remuneratório dos servidores públicos municipais é de R$ 1.094,25 (um mil e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

1.6. A descrição das Funções será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

1.7. As Funções, Campo de atuação (quando existir), os códigos das Funções, carga horária semanal, vencimentos, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição, estão estabelecidos nas tabelas especificadas a seguir:

TABELA I - FUNÇÕES PARA ÁREAS DIVERSAS

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGO FUNÇÃO	VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Serviços de Alimentação	--	101	R$ 818,02 40 h (**)	Ensino Fundamental Completo	R$ 12,00
Nutricionista	--	102	R$ 3.352,53 40h (**)	**Graduação Superior** em **Nutrição** e registro profissional no órgão competente	R$ 19,50
Psicólogo	Geral	103	R$ 3.571,38 (*) 30 h (**)	**Graduação Superior** em **Psicologia** e registro profissional no órgão competente	

LEGENDA DA TABELA I:
(*) Incluso o adicional e insalubridade previsto para a Função.
(**) A Jornada de Trabalho será cumprida em turnos de revezamento 12x36, diurno ou noturno, ou em escala fixa de 30 e/ou 40 horas semanais de acordo com a natureza da Função e as necessidades do Setor.
OBSERVAÇÃO DA TABELA I:
1. Terá direito a **CESTA BÁSICA**, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.275, de 21 de junho de 2013, e, a **VALE TRANSPORTE**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 3.142 de 22 de agosto de 2011, a Função de **Agente de Serviços de Alimentação**

TABELA II - FUNÇÕES PARA ÁREA DA SAÚDE

FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO / ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGO FUNÇÃO	VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnico de Enfermagem	--	104	R$ 1.908,53 (*) 40h (****)	**Ensino Médio Completo** e **Curso Técnico** em **Enfermagem** e registro profissional no órgão competente	R$ 14,50
Cirurgião Dentista	--	105	R$ 3.571,38(*) 16 h	**Graduação Superior** em **Odontologia** e registro profissional no órgão competente	R$ 19,50
Cirurgião Dentista	Endodontia	106	R$ 3.571,38 (*) 16 h	**Graduação Superior** em **Odontologia** com **Especialização** em **Endodontia** e registro profissional no órgão competente	
Enfermeiro	--	107	R$ 3.571,38 (*) 30 h (****)	**Graduação Superior** em **Enfermagem** e registro profissional no órgão competente	
Farmacêutico	--	108	R$ 3.461,95 (*) 30h (****)	**Graduação Superior** em **Farmácia** e registro profissional no órgão competente	
Fisioterapeuta	--	109	R$ 3.571,38 (*) 30h (****)	**Graduação Superior** em **Fisioterapia** e registro profissional no órgão competente	
Fonoaudiólogo	--	110	R$ 3.571,38 (*) 30h (****)	**Graduação Superior** em **Fonoaudiologia** e registro profissional no órgão competente	
Médico	Clínica Geral	111	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina** e registro profissional no órgão competente	R$ 19,50
	Alergista	112	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista** em **Alergologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Cardiologia	113	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista** em **Cardiologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Cirurgia Geral	114	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Cirurgia Geral,** e registro profissional no órgão competente	
	Dermatologia	115	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Dermatologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Endocrinologia	116	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina com residência comprovada** ou **Título de Especialista em Endocrinologia**, e registro profissional no órgão competente	
	Gastroenterologia	117	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Gastroenterologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Geriatria	118	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Geriatria,** e registro profissional no órgão competente	
	Ginecologia e Obstetrícia	119	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia,** e registro profissional no órgão competente	
	Mastologia	120	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Mastologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Nefrologia	121	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Nefrologia** e registro profissional no órgão competente	
	Neurologia	122	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Neurologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Ortopedia	123	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Ortopedia,** e registro profissional no órgão competente	
	Otorrinolaringologia	124	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Otorrinolaringologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Pediatria	125	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Pediatria,** e registro profissional no órgão competente	
	Pneumologia	126	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Pneumologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Psiquiatria	127	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Psiquiatria,** e registro profissional no órgão competente	
	Reumatologia	128	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Reumatologia,** e registro profissional no órgão competente	
	Ultrassonografia	129	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Ultrassonografia,** e registro profissional no órgão competente	
	Urologia	130	R$ 9.559,74 (*) (**) 20h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Urologia,** e registro profissional no órgão competente	
Médico Plantonista	Clínica Geral	131	R$ 11.447,54 (*) (***) 24h	**Graduação Superior** em **Medicina** e registro profissional no órgão competente	R$ 19,50
	Cirurgia Geral	132	R$ 11.447,54 (*) (***) 24h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Cirurgia Geral,** e registro profissional no órgão competente	
	Ginecologia Obstetrícia	133	R$ 11.447,54 (*) (***) 24h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia,** e registro profissional no órgão competente	
	Pediatria	134	R$ 11.447,54 (*) (***) 24h	**Graduação Superior** em **Medicina, com residência comprovada,** ou, **Título de Especialista em Pediatria,** e registro profissional no órgão competente	

LEGENDA DA TABELA II:
(*) Incluso o adicional e insalubridade previsto para a Função.
(**) Incluso o **adicional para Médicos Ambulatoriais no valor de R$ 36,55 (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** por hora trabalhada referente a jornada de 20 horas semanais, de segunda a sexta feira, conforme previsto no Decreto Municipal n° 3.751 de 15 de julho de 2015.
(***) Incluso o **adicional para Médicos de Urgência e Emergência no valor de R$ 46,19 (quarenta e seis reais e dezenove centavos)** por hora trabalhada referente a plantões de 24 horas, de segunda a sexta feira, conforme previsto no Decreto Municipal n° 3.751 de 15 de julho de 2015.
(****) A **Jornada de Trabalho** será cumprida em turnos de revezamento 12x36, diurno ou noturno, ou em escala fixa de 30 e/ou 40 horas semanais de acordo com a natureza da Função e as necessidades do Setor.
OBSERVAÇÕES DA TABELA II:
1. Terá direito a **Cesta Básica**, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.275, de 21 de junho de 2013, a Função de **Técnico de Enfermagem (40 horas)**.
2. A Lei n° 3.476, de 24/06/2015, altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.117, de 25/05/2013, a qual estabelece: A interesse e a critério da Administração os Profissionais da Saúde podem ter jornadas de 6, 12, 14, 16, 20, 24, 30 ou 36 horas semanais. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional a jornada atribuída. A redução da jornada só pode ocorrer mediante consentimento do servidor.

TABELA III - FUNÇÕES PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	DISCIPLINA / ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGO FUNÇÃO	VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
PEB I	Educação Básica	135	R$ 2.246,17 (*) 36h	**Licenciatura Plena** em **Pedagogia** ou **Curso Normal Superior**, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal	R$ 19,50
	Educação Infantil	136	R$ 1.905,14 (*) 30h	**Licenciatura Plena** em **Pedagogia** ou **Curso Normal Superior**, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal	
PEB II	Biologia	137	R$ 2.195,51 (*) 27h	**Licenciatura Plena** e específica em **Ciências Biológicas** ou **Licenciatura Plena** em **Ciências com habilitação** em **Biologia** ou **Licenciatura Plena** em **História Natural**	
	Educação Artística	138	R$ 2.195,51 (*) 27h	**Licenciatura Plena** e específica em **Educação Artística** ou **Licenciatura** em **Artes** em qualquer das linguagens: **Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Plásticas** com ênfase em **Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança**, ou ser portador de **Diploma de Licenciatura Plena** em **Educação Musical**	
	Ciências	139	R$ 2.195,51 (*) 27h	**Licenciatura Plena** e específica em **Ciências**, ou **Licenciatura** em **Ciências com habilitação** em **Biologia**, ou em **Química**, ou em **Física** ou em **Matemática**, ou **Licenciatura** em **Ciências Biológicas**	
	Espanhol	140	R$ 1.308,62 (*) 15h	**Licenciatura Plena** e específica em **Letras** com no mínimo 160 horas de estudos em **Espanhol** ou **Licenciatura Plena** e específica em **Espanhol**	
	Filosofia	141	R$ 1.308,62 (*) 15h	**Licenciatura Plena** e específica em **Filosofia**	
	Educação Física	142	R$ 2.195,51 (*) 27h	**Licenciatura Plena** e específica em **Educação Física** e registro no órgão competente.	
	Geografia	143	R$ 2.195,51 (*) 27h	**Licenciatura Plena** e específica em **Geografia** ou **Licenciatura Plena** em **Ciências Sociais** com habilitação em **Geografia**	
	História	144	R$ 2.195,51 (*) 27h	**Licenciatura Plena** e específica em **História**, ou **Licenciatura Plena** em **Estudos Sociais**, com habilitação em **Historia**	
	Inglês	145	R$ 2.195,51 (*) 27h	**Licenciatura Plena** e específica em **Letras** com no mínimo 160 horas de estudos em **Inglês** ou **Licenciatura Plena** e específica em **Inglês**	
	Língua Portuguesa	146	R$ 2.195,51 (*) 27h	**Licenciatura Plena** e específica em **Letras**	
PEB II	Matemática	147	R$ 2.195,51 (*) 27h	**Licenciatura Plena** e específica em **Matemática**, **Licenciatura** em **Ciências** com habilitação em **Matemática** ou **Licenciatura em Ciências Exatas** com habilitação em **Matemática.**	R$ 19,50
	Química	148	R$ 2.195,51 (*) 27h	**Licenciatura plena** e específica em **Química**, ou **Licenciatura Plena** em **Ciências** com habilitação em **Química** ou **Licenciatura Plena** em **Ciências Exatas** com habilitação em **Química**	
	Sociologia	149	R$ 1.308,62 (*) 15h	**Licenciatura Plena** e específica em **Ciências Sociais** ou **Licenciatura** em **Sociologia**.	
	Educação Especial – Deficiência Auditiva	150	R$ 2.418,25 (*) 30h	**Licenciatura Plena** em **Pedagogia** e **Especialização** em **Educação Especial** com capacitação na área de **Deficiência Auditiva** com carga horária mínima de 180 horas	
	Educação Especial – Deficiência Visual	151	R$ 2.418,25 (*) 30h	**Licenciatura Plena** em **Pedagogia** e **Especialização** em **Educação Especial** com capacitação na área de **Deficiência Visual** com carga horária mínima de 180 horas	
	Educação Especial – Deficiência Intelectual	152	R$ 2.418,25 (*) 30h	**Licenciatura Plena** em **Pedagogia** e **Especialização** em **Educação Especial** com capacitação na área de **Deficiência Intelectual** com carga horária mínima de 180 horas	

LEGENDA DA TABELA III:
(*) Incluso o **abono pecuniário mensal no valor de R$ 200,00**, estabelecido na Lei Municipal n° 3.276, de 21 de junho de 2013.
OBSERVAÇÃO DA TABELA III:
1. Os Professores possuem carga horária mensal variável de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e disponibilidade de aulas atribuídas. Seus vencimentos serão de acordo com essa carga mensal atribuída.
2. Terão direito a **CESTA BÁSICA de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.275, de 21 de junho de 2013**, todas as Funções de Professores, citados na Tabela III.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar quites com o Serviço Militar;
d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;
f) Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para a Função, conforme especificado nas tabelas mencionadas no item 1.7, do capítulo I, deste Edital;
g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
h) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal nº 11.343 de 23/08/2006;
i) Não registrar antecedentes criminais;
j) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da Função; e
k) Não ser servidor público aposentado (municipal, estadual e federal), exceto para as Funções com acumulação permitida na forma prevista pela Constituição;
l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capitulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação.
2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A – Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – ISENÇÃO À INSCRIÇÃO NO CADÚNICO

3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos/processos seletivos, promovidos pelos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Santana de Parnaíba o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
b) for membro de família de baixa renda.
3.2. Entende-se como família de baixa renda:
a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
b) aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, das **10 horas do dia 26 de outubro às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico: **www.institutomais.org.br**, contendo:
a) a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do item 3.1, deste edital; e
c) os dados cadastrais para participar do processo.
3.4. O Instituto Mais consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.4.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
3.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) fraudar ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 3.3, deste edital; e
d) sem a informação correta da indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
3.7. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas.
3.8. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.
3.9. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, na data prevista de **4 de novembro de 2016**, bem como será divulgada nos sites **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.**
3.10. Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o **Capítulo X**, deste edital, no dia **7 de novembro de 2016.**
3.10.1. Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **11 de novembro de 2016** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.
3.11. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 17 de novembro de 2016**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 18 de novembro de 2016, limite máximo.**
3.12 O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.
3.13. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo.
B - Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 - ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE:
3.14. Amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, o doador de sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos/processos seletivos realizados no município de Santana de Parnaíba.
3.14.1. Este benefício se estende a pessoa que comprovadamente integre associação de doadores.
3.14.2. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela união, estado ou município.
3.15. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes durante o período de 01 (um) ano retroativo a data da inscrição.
3.16. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, das **10 horas do dia 26 de outubro às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico: **www.institutomais.org.br**, contendo:
a) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no item 3.14, deste edital;
b) os dados cadastrais para participar do processo; e
c) envio do comprovante de qualidade de doador, a que se refere o item 3.15, durante o período de **26 a 28 de outubro de 2016, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP;** ou **entregar pessoalmente** no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santana de Parnaíba**, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, **no horário das 9h00 às 16h00**.
3.17. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Mais.
3.18. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.19. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) fraudar ou falsificar documentação; e
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos itens 3.15 e 3.16, deste edital.
3.20. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas.
3.21. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.
3.22. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, na data prevista de **4 de novembro de 2016**, bem como será divulgada nos sites **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.**
3.23. Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o **Capítulo X,** deste edital, no dia **7 de novembro de 2016**.
3.23.1. Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **11 de novembro de 2016** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.
3.24. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 17 de novembro de 2016**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 18 de novembro de 2016, limite máximo.**
3.25. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.
3.26. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das 10 horas do dia 28 de outubro de 2016 às 17 horas do dia 17 de novembro de 2016, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no capítulo I e II, deste edital.
4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.3. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
4.4. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de uma Função, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período para realização das provas, conforme estabelecido a seguir e disponível no Capítulo VI, deste edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	FUNÇÃO
04/12/2016 - Manhã	Cirurgião Dentista Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Médico (todas as especializações e áreas de atuação) Psicólogo PEB I – Educação Básica PEB II (nas disciplinas e áreas de atuação de: Ciências, Educação Artística, Educação Física, Filosofia, Geografia e Espanhol)
04/12/2016 - Tarde	Agente de Serviços de Alimentação Cirurgião Dentista (Endodontista) Médico Plantonista (todas as especializações e áreas de atuação) PEB I – Educação Infantil PEB II (nas disciplinas e áreas de atuação de: Biologia, História, Inglês, Química, Língua Portuguesa, Matemática e Sociologia) PEB II – Educação Especial (Deficiência Auditiva, Intelectual e Visual) Técnico de Enfermagem

4.4.1. O candidato deverá optar somente por uma Função em cada período de realização da prova, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, dentro do mesmo dia e período, será considerado, para efeito deste Processo Seletivo, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.
4.5. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes das Tabelas, do Capítulo I, deste Edital.
4.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente se consta no seu boleto bancário a Função para o qual se inscreveu.
4.7. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
4.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que esteja a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
4.9. A taxa de inscrição somente será devolvida se o Processo Seletivo não for realizado.
4.10. O candidato que realizar a sua inscrição **VIA INTERNET**, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line.
4.11. Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:
a) ao emitir o boleto bancário verifique se a Função de interesse está correto;
b) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
c) o boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo **Banco Santander**;
d) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o **número 03399** que identifica o **Banco Santander**;
e) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, são automaticamente boletos falsos; e
f) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.
4.12. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **18 de novembro de 2016, às 20 horas**, **limite máximo**, caso contrário, não será considerado.
4.12.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.12.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato/candidata ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
4.12.3. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
4.12.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
4.12.5. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
4.12.6. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
4.12.7. A partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.
4.12.8. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site **www.institutomais.org.br** e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.
4.12.9. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br.**
4.12.9.1. O retorno da mensagem enviada ao SAC será respondido ao candidato durante o horário de expediente bancário, nos dias úteis.
4.12.10. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
4.12.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado

5.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Processo Seletivo - Edital nº 04/2016
Nome do candidato:
Função:
Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.
Tipo de deficiência de que é portador:
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).
(.) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita):
É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (cópia legível e autenticada) com **CID**, junto a esse requerimento.
Datar / Local:
Assinatura:

VI – DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1. O Processo Seletivo constará de **Provas Objetivas** para todas as Funções, de caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas conforme estabelecido no **Capítulo VII** e avaliada conforme **Capítulo VIII**, deste edital.
6.2. As **Provas Objetivas** constarão de questões de múltipla escolha e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste edital.
6.3. Os candidatos serão avaliados neste Processo Seletivo conforme estabelecido a seguir:

FUNÇÃO	PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE ITENS
Agente de Serviços de Alimentação Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Específicos	08 07 05 10
Cirurgião Dentista Cirurgião Dentista – Endodontia Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Específicos	10 05 15
Médico (todas as especializações/áreas de atuação) Médico Plantonista (todas as especializações/áreas de atuação)	Políticas de Saúde Clínica Médica Conhecimentos Específicos	10 10 10
PEB I – Educação Básica PEB I – Educação Infantil PEBII (todas as disciplinas/áreas de atuação) PEB II – Educação Especial (Auditiva, Intelectual e Visual)	Língua Portuguesa Legislação e Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10

VII– DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **SANTANA DE PARNAÍBA,** conforme a distribuição de Funções, por período, previstos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	FUNÇÃO
04/12/2016 - Manhã	☐Cirurgião Dentista ☐Enfermeiro ☐Farmacêutico ☐Fisioterapeuta ☐Fonoaudiólogo ☐ Nutricionista ☐Médico (todas as especializações e áreas de atuação) ☐Psicólogo ☐ PEB I – Educação Básica ☐PEB II (nas disciplinas e áreas de atuação de: Ciências, Educação Artística, Educação Física, Filosofia, Geografia e Espanhol)
04/12/2016 - Tarde	☐Agente de Serviços de Alimentação ☐Cirurgião Dentista (Endodontista) ☐Médico Plantonista (todas as especializações e áreas de atuação) ☐PEB I – Educação Infantil ☐ PEB II (nas disciplinas e áreas de atuação de: Biologia, História, Inglês, Química, Língua Portuguesa, Matemática e Sociologia) ☐PEB II – Educação Especial (Deficiência Auditiva, Intelectual e Visual) ☐Técnico de Enfermagem

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Santana de Parnaíba,** o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
7.2. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização das Provas Objetivas será divulgado no Diário Oficial do Município, a partir **25 de novembro de 2016** e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**.
7.2.1. Se o candidato não localizar seu nome na relação constante do edital de convocação, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.
7.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2, deste capítulo.
7.3.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
7.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
7.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.
7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:
a) Comprovante de inscrição, o qual não terá validade como documento de identidade;
b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
7.6.1. Não será aceito como comprovação de pagamento recibo de "**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**".
7.6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.6.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 7.6., alínea "b" deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
7.6.4. Não serão aceitos cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário autenticado).
7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das provas objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.9. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:
7.9.1. Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas (mesmo que possua o respectivo porte), aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.
7.9.1.1. O descumprimento do item 7.9.1 deste capítulo, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
7.9.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada.
7.9.3. Nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
7.10. O **Instituto Mais** e a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
7.11. Quanto às Provas Objetiva:
7.11.1. Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**
7.11.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
7.11.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.11.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala as folhas de respostas, cedidas para a execução das provas.
7.11.5. A totalidade das Provas terá a seguinte duração de **3 (três) horas.**
7.11.6. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1 hora** do seu início.
7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
7.13. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) Não apresentar os documentos exigidos no item 7.6., alínea "b" deste Capítulo;
c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.11.6, deste capítulo;
e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
f) For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
g) Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;
h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
i) Não devolver o material cedido para realização das provas;
j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e
n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
7.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7.15. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
7.15.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
7.16. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.17. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7.18. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**, no primeiro dia útil após a data de realização da prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo X,** deste edital.

VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
8.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
8.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
8.4. O candidato ausente e não habilitado na prova objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
8.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
8.6. Caberá recurso do resultado da prova objetiva, em conformidade com o **Capítulo X,** deste edital.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
9.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por Função.
9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
9.4. O resultado do Processo Seletivo contendo a nota final do candidato será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br** e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste edital.
9.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na Imprensa Oficial do Município, para homologação do Processo Seletivo.
9.6. No caso de igualdade da nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
b) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) Obtiver maior número de acertos na prova de Clínica Médica, para as Funções de Médico / Médico Plantonista;
d) Obtiver maior número de acertos na prova de Política de Saúde, para as Funções de Médico / Médico Plantonista;
e) Obtiver maior número de acerto na prova de Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, para as Funções de PEB I e PEB II;
f) Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa, quando houver;
g) Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando houver;
h) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais / Atualidades, quando houver; e
i) Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.
9.7. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a Função, cabendo à **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local e horários de trabalho.
9.7.1. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO PROCESSO SELETIVO.

X – DOS RECURSOS
10.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 **(um) dia útil** contado a partir da divulgação de cada etapa realizada, a saber:
a) Solicitação do pedido de isenção da Taxa de Inscrição;
b) Aplicação da Prova Objetiva;
c) Divulgação dos gabaritos oficiais da Prova Objetiva; e
d) Divulgação do resultado contendo o total de pontos e a classificação no Processo Seletivo.
10.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
10.3. O recurso deverá ser entregue **PESSOALMENTE**, das **9h00 às 16h30min**, no seguinte local**:**

LOCAL DE ENTREGA DOS RECURSOS
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Setor de **RECURSOS HUMANOS**, situado à **Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 – Centro - Santana de Parnaíba – SP.**

10.4. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do Processo Seletivo, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Função, código da Função e o seu questionamento.
10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no Item 10.3, deste capítulo.
10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1, deste capítulo.
10.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
10.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
10.9. Depois de julgados os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.8, deste capítulo.
10.10. As respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
10.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
d) Com argumentação idêntica a outros recursos; e
e) Entregues em locais diferentes do especificado no item 10.3, deste capítulo.
10.12. Em hipótese alguma será aceita, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
10.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Comissão do Processo Seletivo – Edital nº 04/2016 **Nome do Candidato:** _____ **Nº do Documento de Identidade:** _____ **N.º de inscrição:** _____ **Função:** _____ **Telefone:** _____ (mesmo que seja para recado) **Referência:** _____ (informe qual a etapa do Processo Seletivo) **Nº da questão:** _____ (apenas para o recurso do gabarito da prova objetiva) **Questionamento:** _____ **Fundamentação lógica:** _____ **Data/Local:** _____ _____ / _____ / **2016** **Assinatura:** _____

XI – DA CONTRATAÇÃO
11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
11.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
11.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.
11.3.1. Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será divulgado no Diário Oficial do Município.
11.3.2. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
11.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o DRH da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.
11.4. Após a publicação os candidatos terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias reprográficas e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para assumir a Função, após sua apresentação.
11.4.1. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome e número de conta corrente do Banco Santander.
11.4.2. Caso haja necessidade a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** poderá solicitar outros documentos complementares.
11.4.3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.
11.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza da Função pretendida**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a Função a que concorrem.
11.5.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
11.6. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.
11.7. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.
11.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
11.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**.
11.10. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas do presente Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município, afixados no **DRH** da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.**
12.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.
12.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por Função, individualmente ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
12.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, no Setor de DRH, situado à Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 – Centro - Santana de Parnaíba – SP – CEP 06501-115, por meio de correspondência com aviso de recebimento.
12.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o seu prazo de validade.
12.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
12.9. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
12.10. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.
12.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e pelo **Instituto Mais**, no que tange a sua realização.

Santana de Parnaíba, 21 de outubro de 2016.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: Requisita os gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens. Controla estoque, a data de validade e zela pela qualidade e o armazenamento adequado dos produtos alimentícios. Seleciona os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado. Prepara refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção). Distribui, orienta e acompanha as atividades dos auxiliares de cozinha. Monitora os alimentos prontos para a distribuição. Zela pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização. Acompanha o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso.
CIRURGIÃO DENTISTA / CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA: Examina os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identifica as afecções quanto á extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento, aplica anestesias para dar conforto ao cliente. Ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, clínico e de outra natureza para as doenças e afecções da cavidade oral e seus elementos. Extrai raízes e dentes utilizando aparelhos especiais, restaura cáries dentárias, faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, substitui ou restaura partes da coroa dentária colocando incrustações ou coroas protéticas. Faz perícia OdontoAdministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados. Realiza tratamentos especiais servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos. Prescreve ou administra medicamentos específicos indicados na odontologia, determinando via oral ou parenteral para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão. Participa do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para a população em geral. Planeja e realiza em unidades do PSF atividades de identificação das famílias de risco e contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Participa do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas. Emite parecer técnico em sua área de atuação. Coordena e supervisiona o trabalho executado pelo auxiliar de consultório dentário e/ou técnico em higiene dental. Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
ENFERMEIRO: Executa a supervisão e coordenação da equipe de auxiliares de enfermagem, avaliando a qualidade técnica do serviço prestado; Programa e supervisiona as atividades de enfermagem, controlando boletins de produtividade e o número de exames e consultas realizados; Desenvolve serviços de enfermagem, tais como administração de medicamentos, realização de curativos, controle da pressão venosa, monotorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, entre outros; Executar cuidados e serviços de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Atua nos serviços burocráticos de enfermagem, elaborando escalas de serviço, planos de trabalho e atribuições diárias; Preenche prontuários de pacientes, bem como todos os registros relativos a sua atividade; Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; Realizar estudos e previsão de recursos necessários ao funcionamento dos serviços de enfermagem; Participa de reuniões de caráter administrativo e de reuniões de caráter técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Programa e executa o treinamento sistemático em serviço do pessoal de enfermagem; Desenvolve programas de prevenção e controle de doenças em geral e programas especiais para mulheres, crianças e adolescentes.
FARMACÊUTICO: Atua em equipe multiprofissional na assistência farmacêutica ao usuário e à equipe de saúde do município. Participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde relativas a produtos farmacêuticos. Atua no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção e padronização. Assessora tecnicamente a aquisição de fármacos, o desenvolvimento de produtos, produção, manipulação e controle de qualidade. Atua nos processos de planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensa dos produtos farmacêuticos. Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
FISIOTERAPEUTA: Atua no atendimento ao usuário empregando ginásticas corretivas, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de movimentação, de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, bem como exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto. Realiza relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para estimular a sociabilidade. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilita a movimentação ativa dos mesmos. Opina quanto às possibilidades físicas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliações específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar. Orienta e avalia atividades de professores e pais de alunos, orientando-os na execução correta de exercício físico e na manipulação de aparelhos mais simples. Controla registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento realizados para elaborar boletins estatísticos. Elabora pareceres técnicos sobre assuntos de sua área de competência. Responsabiliza-se por instalações, equipamentos, instrumental, máquinas e materiais colocados à sua disposição. Desenvolve ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
FONOAUDIÓLOGO: Atua no atendimento a indivíduos com distúrbios de comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita e motricidade oral; Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação; Atua em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; Realiza ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reedução e a reabilitação dos mesmos; Orienta a equipe pedagógica das escolas, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma; Desenvolve ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído; Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
MÉDICO (Todas as Áreas de Atuação/Especializações): Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência. Atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada. Realiza atendimento ao paciente, emite atestados e pareceres. Realiza procedimentos cirúrgicos. Articula recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Participa de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Garante a integralidade da atenção à saúde dos usuários. Preenche adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participa de atividades de ensino e pesquisa, dentro do seu ambiente de atuação. Participa de atividades de planejamento e organização junto a sua Unidade de atuação. Zela pela proteção individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção, de acordo com o risco inerente a sua função. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades. Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas por estagiários na instituição. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
MÉDICO PLANTONISTA (Todas as Áreas de Atuação/Especializações): Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência. Atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comun

políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções gerais sobre: alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Nutrição. Merenda escolar. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.
MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médicocirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

PARA AS FUNÇÕES DE CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA), ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.
CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:
CIRURGIÃO DENTISTA: Ética Profissional e Legislação. Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.
CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA: Ética Profissional e Legislação. Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Execução do diagnóstico e tratamentos endodônticos em dentes uni-radiculares e bi-radiculares. Execução de retratamentos endodônticos. Remoção de núcleos intraradiculares. Treinamento e controle de contaminação e infecção durante o procedimento clínico. Indicação de casos para tratamento endodôntico complementar. Noções para o atendimento de urgência de dentes traumatizados. Tratamento de perfurações radiculares (casos mais simples). Técnicas aplicadas na clínica endodôntica para casos mais complexos e que abrangem fase cirúrgica.
ENFERMEIRO: SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreviníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade.
FARMACÊUTICO: Ética Profissional e Legislação. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica. Noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Projeto Farmácia Popular.
FISIOTERAPEUTA: Ética Profissional e Legislação. Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia.
FONOAUDIÓLOGO - Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.
NUTRICIONISTA: Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes, etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades. Conhecimentos de normas e procedimentos da especialidade em apoio aos programas e projetos de melhoria de qualidade de vida e de educação nutricional da população.
PSICÓLOGO: Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei 10.216 de 06/04/01 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei 8080 de 19/09/90. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicosocial. Estratégias de intervenções psicosociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de empregos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

PARA AS FUNÇÕES DE MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA (TODAS AS ESPECIALIZAÇÕES/ÁREAS DE ATUAÇÃO)
POLÍTICAS DE SAÚDE: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.
CLÍNICA MÉDICA: Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarréicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaléias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hiopovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatóide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:
MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias.
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ALERGIA – Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efetoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose 17 nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idoso; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia.
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA: Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiotomografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL / MÉDICO PLANTONISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL: Bases fisiológicas da cirurgia, resposta metabólica no trauma, infecção em Cirurgia, afecções cirúrgicas do Aparelho Digestivo, afecções cirúrgicas em Cabeça e Pescoço, afecções cirúrgicas em Cirurgia Plástica Reparadora, afecções cirúrgicas em Cirurgia do tórax, afecções cirúrgicas em Cirurgia Vascular, afecções cirúrgicas em Cirurgia Pediátrica, programa da ATLS (Advanced Trauma Life Support), abdômen agudo na AIDS, abordagem Cirúrgica do paciente imunossuprimido, Doenças Sexualmente Transmissíveis.
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA: Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríasis, ptiríasis rósea de gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, duhringbrock, dermatose linear por iga, herpes gestationis, impetigo herpertiforme. Acnes. Micoses. Dermatoses ulcerosas.Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Micoses superficiais. Micoses profundas. Dermatoviroses. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, Stevens-Jonhson, lyell e s. Ss. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.
MEDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA: Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofagiano. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. Helycobacter pylori e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA: Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra piramidais, arteosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso -inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, supra renal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico - paciente -família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª. idade. Instabilidade política de atenção ao idos Aposentadoria, lazer, finitude. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria.
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA / MÉDICO PLANTONISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia mestrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cálafo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MASTOLOGIA: Noções básicas de embriologia e histologia das mamas. Anatomia e fisiologia das mamas. Anamnese e exame físico em mastologia. Exames complementares em mastologia. Noções básicas em oncologia e cinética celular. Doenças benignas das mamas: diagnóstico e tratamento. Fatores de risco para câncer de mamas. Doenças malignas das mamas: diagnóstico e tratamento. Noções básicas de anatomia patológica em mastologia. Noções básicas de quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia em mastologia.
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEFROLOGIA: Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Acometimento tubulintersticial. Diabetes e doença renal. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial. Primária. Secundárias. Avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulintersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais.
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA: Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algias e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências.
MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA: Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e pioartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilianas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilianas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões

aluno. _____. Interações e Transformações: química e a sobrevivência, hidrosfera, fonte de materiais. São Paulo: EDUSP, 2005. _____. Interações e Transformações II: Reelaborando Conceitos sobre Transformações Químicas (Cinética e Equilíbrio). São Paulo: EDUSP, 1995. _____. Atividades experimentais de química no ensino médio: reflexões e propostas. São Paulo: SEE/CENP, 2009. Disponível em http://cenp.edunet.sp.gov.br/Portal/Publicacoes/livro_experimentacao. KOTZ, J. C.; TREICHELJ JR, P. M. Química geral e reações químicas. São Paulo: Thomson, v. 1 e 2, 2009. LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2012. MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo, B. Bioquímica básica. 3. ed.,Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. QUÍMICA NOVA NA ESCOLA. São Paulo: Sociedade Brasileira de Química, Cadernos temáticos n. 1, 2, 3, 4, 5 e 7. Disponível em: http://qnesc.sbq.org.br/online/cadernos. ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. Introdução à química ambiental. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências. v. 16 (1), pp. 59-77, 2011. Disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID254/v16_n1_a2011. OLOMONS, T. W. G. Química Orgânica. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 1 e 2. ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otavio Aluísio. (Orgs.). Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil. Ijuí: Unijuí, 2007.

PEB II – DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA: Objetividade do conhecimento científico nas Ciências Sociais. A realidade e o pensamento dos séculos XVIII e XIX. Weber e a Teoria da Ação Social. A concepção materialista da história. Estratificação e estrutura de classes. Indivíduo e Sociedade. Governo, poder político e Estado. Alienação e anomia. A transformação social na Teoria Social Clássica. A relação entre classe social, ideologia e representação política. Política Educacional no contexto neoliberal.

Bibliografia Sugerida: DURKHEIM, E.; As regras do Método Sociológico. São Paulo, Editora Nacional, 1987. MARX, K. O capital: crítica da economia política . Vol. I (tomos 1 e 2), O processo de produção do capital. São Paulo: Nova Cultural, 1988. Capítulo I: A mercadoria (itens: 1. Os dois fatores da mercadoria; 2. Duplo caráter do trabalho representado nas mercadorias; 4. O caráter fetichista da mercadoria e seu segredo);; Capítulo V: Processo de trabalho e processo de valorização; Capítulo XXI: Reprodução simples. _____. "O método da economia política". In: Fernandes, Florestan (org.) Coleção Grandes Cientistas Sociais, 36, São Paulo: Editora Ática, 1989, p.409-417. MARX, Karl. O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte. 1ª ed. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1980. MARX, Karl & ENGELS, Friedrick. A Ideologia Alemã. 8ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1981. _____, Manifesto do Partido Comunista. 1ª ed. São Paulo: Editora Cortez, 1998. RODRIGUES, José Albertino (Org.) Durkheim. Coleção Grandes Cientistas Sociais, no. 1, São Paulo, Ática, 1978. WEBER, M. Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. S. Paulo, Editora Pioneira, 1967. _____. Volume I, Capítulo I. Conceitos sociológicos fundamentais. In: Economia e sociedade. Brasília, Ed. UnB, 1991. WEBER, Max. A Política como vocação. A ciência como vocação. In: Ensaios de Sociologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1982. _____, Os três tipos de dominação legítima. In: Economia e Sociedade. 1ª ed. Brasília: Editora UnB, 1992. GENTILI, Pablo. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: Tomaz Tadeu da Silva e Pablo Gentili (org.). Escola S.A. São Paulo: CEFET/SP, Brasil [200. FRIGOTTO, Gaudêncio. "Educação e a crise do capitalismo real" - Educação e a crise do capitalismo real. 2 ed. Cortez, 1996. 231 p.

PEB II – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA: Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Aspectos cognitivo, fisiológico e clínico da deficiência.

Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em:\< \<http://www.conteudoescola.com.br/pcn-esp.pdf\>. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003. BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008. MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006. RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006. CARVALHO, Altiere Araujo. Surdez e implicações Cognitivas sob o ponto de vista sócio-científico. São Paulo: Revista Educação. Disponível em: \<http://www.anchieta.br/unianchieta/revistas/educacao/publi/revista_educacao_02.pdf\. GUARINELLO, Ana Cristina: O papel do outro na escrita de sujeitos surdos. São Paulo: Ed. Plexus, 2007. GOES, Maria Cecília Rafael de. Linguagem, Surdez e Educação. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 1999. REILY, Lucia. Escola Inclusiva: linguagem e mediação. 4 ed. Campinas: Papirus, 2011. Série Educação Especial. SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. 3 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: \<http: //portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf

PEB II – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Aspectos cognitivo, fisiológico e clínico da deficiência.

Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em:\< \<http://www.conteudoescola.com.br/pcn-esp.pdf\>. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003. BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008. MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006. RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006. FIERRO, Alfredo. Os alunos com deficiência Mental. In: COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús (Orgs.). Desenvolvimento Psicológico e Educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004, v.3. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf\. Deficiência intelectual: realidade e ação. São Paulo: SE/CGEB/CAPE, 2012.

PEB II – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL: Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Aspectos cognitivo, fisiológico e clínico da deficiência.

Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em:\< \<http://www.conteudoescola.com.br/pcn-esp.pdf\>. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003. BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008. MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006. RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006. AMARALIAN, Maria Lúcia Toledo Moraes (org.). Deficiência visual: perspectivas na contemporaneidade. São Paulo: Vetor , 2009. FELIPPE, João Álvaro de Moraes. Caminhando juntos –manual das habilidades básicas de orientação e mobilidade. São Paulo: Laramara, 2001. SIAULYS, Mara O. de Campos; ORMELEZI, Eliana Maria; BRIANT, Maria Emília. (org.). A deficiência visual associada à deficiência múltipla e o atendimento educacional especializado. São Paulo: Laramara, 2010. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. A construção do conceito de número e o pré-soroban. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/pre_soroban.pdf\. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf\. BRASIL. Secretaria de Educação Especial Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2006.BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/grafiaport.pdf.BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Orientação e mobilidade: conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2003. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf\. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2012. Disponível em: \<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17009&Itemid=913\.

REALIZAÇÃO: Instituto Mais de Gestão e Dsenvolvimento Social

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 003/2013 PEB II (Educação Física): 002- Talita Brenelli-RG/SP-41.540.137-9. **Concurso Público 001/2015 Médico com Especialização em Pediatria:** 014- Maria Fernanda Covino Scagliusa-RG/SP-30.750.547-9. **Médico Plantonista:** 085- Luiz Gonzaga Francisco de Assis Barros D'elia Zanella-RG/SP-44.451.911-7; 086- Natalia Fernandes Monteiro-RG/SP-43.501.223. **Concurso Público 001/2016 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** 027- Mariana de Fatima Silva Pereira-RG/SP-50.305.715-0. **Médico com Especialização em Ortopedia:** 002- Davi Ribeiro do Prado-RG/SP-44.072.914-2. **Médico com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:** 004- Lívia Cardoso Farias-RG/SP-20.315.317-6.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 005/2015 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: 009- Lizandra Ribeiro do Nascimento-RG/SP-44.773.473-8; 010- Margareth dos Santos Guimarães Seixas-RG/SP-46.978.396-5; 011- Eliana Cristina da Silva Pinto-RG/SP-19.522.393-7.

Santana de Parnaíba, 21 de outubro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – Na Publicação de Aposentadoria edição 149 de 14 a 20 de outubro – onde se lê: **Portaria n.º 051/16 de 11/10/16** – Extinguir a partir de 06 de Outubro de 2016, a aposentadoria concedida ao Sr. **CLARISMUNDO ALVES DE BRITO,** portador do RG n.º 6.909.076-2 SSP-SP, em razão de seu falecimento. Leia-se: **Portaria n.º 051/16 de 11/10/16** – Resolve, extinguir a partir de 06 de Outubro de 2016, a aposentadoria concedida ao Sr. **ISMAEL DIAS DA SILVA,** portador do RG n.º 6.909.076-2 SSP-SP, em razão de seu falecimento.

Santana de Parnaíba, 20 de Outubro de 2016.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

Ofício n.º 276 / 2016 – ROV

Senhor Diretor,

Tendo em vista o 2º (segundo) Turno das Eleições Municipais de 2016 que ocorrerão no dia 30 de outubro do corrente em Municípios diversos, solicito a Vossa Senhoria que seja publicada semanalmente, por este conceituado Jornal, a relação dos locais de votação que terão **Mesa Receptora de Justificativas - MRJ**.

Teremos Recepção de **Justificativas de Votos** conforme tabelas abaixo:

- **EM BARUERI:**

CARTÓRIO ELEITORAL DA 386ª ZONA ELEITORAL – BARUERI/SP
RUA DA LIBERDADE, 422 – VILA BOA VISTA – BARUERI / SP
ESCOLA: EMEF RITA DE JESUS
RUA DUARTE DA COSTA, 143 – PARQUE IMPERIAL – BARUERI / SP
ESCOLA: EMEF ARMANDO CAVAZZA
RUA SÃO PAULO, 706 – VILA ENGENHO NOVO – BARUERI / SP

- **EM PIRAPORA DO BOM JESUS**

ESCOLA: EE SENHOR BOM JESUS
PRAÇA DOS PODERES MUNICIPAIS, S/Nº, CENTRO, PIRAPORA DO BOM JESUS

- **EM SANTANA DE PARNAÍBA:**

ESCOLA: COL. MUN. Tte. GASPAR GODOI COLAÇO
RUA CORONEL RAIMUNDO COLAÇO, 32 - CENTRO
ESCOLA: UNIP – SOC. UNIF. DE ENS. RENOVADO OBJETIVO
AV. YOJIRO TAKAOKA, 3500 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA / SP

Solicito, por fim, o envio, a este Juízo, dos exemplares deste periódico, das referidas publicações. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barueri, 19 de outubro de 2016
Cyntia Menezes de Paula Straforini
Juíza Eleitoral da 386ª ZE – Barueri / SP

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PE Nº 026/16 – Proc. Adm. Nº 1113/16
Registro de preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atendimento dos Colégios da Rede Municipal de Ensino Infantil

Adjudico e Homologo o certame acima identificado à favor da empresa: Mário Arruda Barcelos ME para os itens 01, 02 e 03, à favor da empresa: Comvalle Produtos e Alimentos Ltda EPP para os itens 04 e 06, à favor da empresa: HC Suprimentos Ltda ME para o item 05, `a favor da empresa: CAB Materiais e Suprimentos Eireli EPP para os itens 07 e 08 e à favor da empresa: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda ME para o item 09.

Santana de Parnaíba, 18 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PE Nº 027/16 – Proc. Adm. Nº 1114/16
Aquisição de medicamentos, vacinas e produtos de higiene de uso veterinário para o canil da GMCSP

Adjudico e Homologo o certame acima identificado à favor da empresa: Medic Vet Ltda ME para os itens 01, 04, 05, 06, 08, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 33, 34, 36, 38, 41, 42 e 46. Informamos que os itens 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 43, 44 e 45 foram considerados desertos.

Santana de Parnaíba, 18 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 140/16 – Proc. Adm. nº 1251/16

Fica dispensada a licitação para a contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública, no valor total de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), com a empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 24, inciso XXII, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 17 de Outubro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 147/16 – Proc. Adm. nº 1381/16

Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua: Antares, nº 246 casa 02 – Bairro Chácara Solar 2 – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Maria Vânia de França Silva, para acomodar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 20 de Outubro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 030/16 – Proc. Adm. n.º 1352/16

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de exaustor e coifa na UPA Fazendinha.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/10/16, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.
Data de Abertura: 28/10/16, às 15h00min.

Santana de Parnaíba, 17 de outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 031/16 – Proc. Adm. nº 1361/16

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletroeletrônicos (linha branca) para os Colégios da Rede Municipal de Ensino.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/10/16, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.
Data de Abertura: 04/11/16, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 17 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 032/16 – Proc. Adm. n.º 1366/16

Objeto: Aquisição de APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/10/16, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.
Data de Abertura: 04/11/16, às 15h00min.

Santana de Parnaíba, 18 de outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 126/16 – Proc. Adm. nº 1339/16

Objeto: **Registro de preços para a locação de cabines sanitárias portáteis, para apoio à infraestrutura de eventos geridos por todas as Secretarias Municipais de Santana de Parnaíba, pelo período de 12 (doze).**
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/10/16 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 27/10/16, às 15h00min.

Santana de Parnaíba, 13 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 127/16 – Proc. Adm. n.º 1353/16

Objeto: **Registro de preços para o fornecimento parcelado de ÁCIDO PERACÉTICO.**
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/10/16 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 28/10/16, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 17 de outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 128/16 – Proc. Adm. n.º 1354/16

Objeto: **Registro de Preços para fornecimento parcelado de DIETAS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.**
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/10/16 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 03/11/16, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 17 de outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 130/16 – Proc. Adm. nº 1362/16

Objeto: **Registro de preços para a aquisição de conjunto escolar composto de carteira e cadeira para os Colégios da Rede Municipal de Ensino.**
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/10/16 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 04/11/16, às 15h00min.

Santana de Parnaíba, 17 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 131/16 – Proc. Adm. n.º 1367/16

Objeto: **Registro de Preços para fornecimento parcelado de GASES HOSPITALRES MEDICINAIS.**
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/10/16 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 07/11/16, às 15h00min.

Santana de Parnaíba, 18 de outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PE N.º 025/16 – Proc. Adm. Nº 1078/16
Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de gravação de carimbos para atendimento dos Colégios da Rede Municipal de Ensino

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 222/2016** – Empresa: **Mário Arruda Barcelos ME** para os itens 01 – R$ 28,60/Sv, 02 – R$ 34,60/Sv, 03 – R$ 59,90/Sv, 04 – R$ 46,20/Sv, 05 – R$ 46,70/Sv, 06 – R$ 65,80/Sv, 07 – R$ 54,40/Sv, 08 – R$ 62,80/Sv, 09 – R$ 48,30/Sv, 10 – R$ 64,30 e 11 – R$ 40,90/Sv.

Santana de Parnaíba, 20 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 040/16 – Proc. Adm. Nº 259/16
Registro de Preços para fornecimento parcelado de equipamentos e aparelhos hospitalares

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 233/2016** – Empresa: **Biosantec Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP** para o Lote 10 - item 10.1 – R$ 4.870,00/Unid, Lote 11 – itens 11.1 – R$ 6.415,00/Unid e 11.2 – R$ 6.415,00/Unid e Lote 12 – item 12.1 – R$ 6.150,00/Unid, **ATA 238/2016** – Empresa: **Barrfab Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda** para o Lote 16 - item 16.1 – R$ 23.000,00/Unid e **ATA 239/2016** – Empresa: **EMSA Equipamentos Médicos Ltda EPP** para o Lote 13 - item 13.1 – R$ 54.500,00/Unid.

Santana de Parnaíba, 20 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 058/16 – Proc. Adm. Nº 428/16
Registro de preços para a aquisição de uniformes para o efetivo da Guarda Municipal Comunitária de Santana de Parnaíba

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 225/2016** – Empresa: **D. Costa Neto Distribuidora e Serviços EPP** para o item 16 – R$ 24,60/Unid, **ATA 226/2016** – Empresa: **Campinas Military Defense Ltda EPP** para os itens 01 – R$ 53,00/Unid, 04 – R$ 68,50/Unid, 05 – R$ 212,00/Unid, 11 – R$ 72,00/Unid, 19 – R$ 125,00/Unid, 20 – R$ 125,00/Unid, 26 – R$ 19,80/Uid, 27 – R$ 95,00/Unid, 29 – R$ 167,00/Unid, 32 – R$ 222,00/Unid, 34 – R$ 84,50/Unid, 35 – R$ 174,00/Unid, 36 – R$ 198,00/Unid e 39 – R$ 220,00/Unid e **ATA 228/2016** – Empresa: **Netshop Eletrônica Comércio e Serviço Ltda ME** para o item 38 – R$ 72,44/Par.

Santana de Parnaíba, 20 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 086/16 – Proc. Adm. Nº 734/16
Registro de preços para a aquisição de peças para reposição em equipamentos de refrigeração para atendimento dos Colégios da Rede Municipal de Ensino

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 229/2016** – Empresa: **Top Frio Instalação e Manutenção Ltda ME** para os itens 01 – R$ 23,00/Unid, 02 – R$ 9,15/Unid, 03 – R$ 29,00/Unid, 04 – R$ 52,20/Unid, 05 – R$ 100,00/Unid, 06 – R$ 31,90/Unid, 07 – R$ 64,00/Unid, 08 – R$ 46,30/Unid, 09 – R$ 19,50/Unid, 10 – R$ 163,90/Unid, 11 – R$ 377,00/Unid, 12 – R$ 201,00/Unid, 13 – R$ 19,00/Unid, 14 – R$ 20,00/Unid, 15 – R$ 19,50/Unid, 16 – R$ 11,00/Unid, 17 – R$ 10,00/Unid, 18 – R$ 11,25/Unid, 19 – R$ 91,00/Unid, 20 – R$ 85,00/Unid, 21 – R$ 24,70/Unid, 22 – R$ 46,60/Unid, 23 – R$ 93,50/Unid, 24 – R$ 27,80/Unid, 25 – R$ 34,00/Unid, 26 – R$ 39,00/Unid, 27 – R$ 52,80/Unid, 28 – R$ 58,00/Unid, 29 – R$ 8,40/Unid, 30 – R$ 20,00/Unid, 31 – R$ 71,50/Unid, 32 – R$ 11,80/Unid, 33 – R$ 147,00/Unid, 34 – R$ 140,00/Unid, 35 – R$ 40,00/Unid, 36 – R$ 41,80/Unid, 37 – R$ 10,00/Unid, 38 – R$ 20,00/Unid, 39 – R$ 31,00/Unid, 40 – R$ 30,00/Unid, 41 – R$ 58,00/Unid, 42 – R$ 12,00/Unid, 43 – R$ 52,00/Unid, 44 – R$ 35,00/Unid, 45 – R$ 47,50/Unid, 46 – R$ 17,00/Unid, 47 – R$ 17,00/Unid, 48 – R$ 18,00/Unid, 49 – R$ 8,50/Unid, 50 – R$ 8,00/Unid, 51 – R$ 198,00/Unid, 52 – R$ 197,00/Unid, 53 – R$ 32,00/Unid, 54 – R$ 37,00/Unid, 55 – R$ 49,00/Unid, 56 – R$ 200,00/Unid, 57 – R$ 45,50/Unid, 58 – R$ 13,00/Unid, 59 – R$ 7,00/Unid, 60 – R$ 48,20/Unid, 61 – R$ 40,00/Unid, 62 – R$ 17,00/Unid, 63 – R$ 41,00/Unid, 64 – R$ 49,50/Unid, 65 – R$ 48,00/Unid, 66 – R$ 22,00/Unid, 67 – R$ 72,00/Unid, 68 – R$ 92,00/Unid, 69 – R$ 224,00/Unid, 70 – R$ 75,00/Unid, 71 – R$ 16,00/Unid, 72 – R$ 90,00/Unid, 73 – R$ 20,00/Unid, 74 – R$ 12,00/Unid, 75 – R$ 75,00/Unid, 76 – R$ 21,00/Unid, 77 – R$ 134,00/Unid, 78 – R$ 164,00/Unid, 79 – R$ 36,00/Unid, 80 – R$ 45,00/Unid, 81 – R$ 47,00/Unid, 82 – R$ 119,50/Unid, 83 – R$ 98,00/Unid, 84 – R$ 99,00/Unid, 85 – R$ 33,00/Unid, 86 – R$ 34,50/Unid, 87 – R$ 17,50/Unid, 88 – R$ 14,00/Unid, 89 – R$ 17,00/Unid e 90 – R$ 16,00/Unid.

Santana de Parnaíba, 20 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 099/16 – Proc. Adm. Nº 943/16
Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, em atendimento à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 227/2016** – Empresa: **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda** para os itens 09 – R$ 0,38/Comp, 10 – R$ 0,28/Comp, 13 – R$ 0,15/Comp, 14 – R$ 17,10/Fr, 19 – R$ 1,85/Amp e 25 – R$ 0,45/Comp.

Santana de Parnaíba, 20 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 102/16 – Proc. Adm. Nº 987/16
Registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo para enfermagem V

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 232/2016** – Empresa: **Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli EPP** para o item 02 – R$ 0,53/Unid.

Santana de Parnaíba, 20 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 103/16 – Proc. Adm. Nº 988/16
Registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo para enfermagem VI

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 216/2016** – Empresa: **Biosantec Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP** para os itens 14 – R$ 0,2410/Unid, 16 – R$ 0,0891/Unid, 21 – R$ 32,00/Unid, 22 – R$ 27,00/Unid, 34 – R$ 41,00/Pct e 36 – R$ 37,70/Pct, **ATA 217/2016** – Empresa: **Pontual Comercial Eireli** para os itens 24 – R$ 2,75/Unid, 30 – R$ 23,77/Unid, 31 – R$ 0,3198/Unid e 33 – R$ 0,20/Unid e **ATA 219/2016** – Empresa: **Vital Hospitalar Comercial Ltda** para os itens 27 – R$ 2,58/Unid e 32 – R$ 0,1380/Unid.

Santana de Parnaíba, 13 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 103/16 – Proc. Adm. Nº 988/16
Registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo para enfermagem VI

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 218/2016** – Empresa: **Cirúrgica União Ltda** para os itens 06 – R$ 3,75/Unid, 07 – R$ 3,75/Unid, 08 – R$ 3,75/Unid, 09 – R$ 3,75/Unid, 28 – R$ 2,50/RI e 29 – R$ 4,45/RI, **ATA 231/2016** – Empresa: **Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli EPP** para o item 40 – R$ 2,40/RI, **ATA 234/2016** – Empresa: **Biosantec Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP** para os itens 38 – R$ 1,86/Unid e 39 – R$ 4,06/RI, **ATA 235/2016** – Empresa: **Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada** para o item 19 – R$ 3,60/RI, **ATA 236/2016** – Empresa: **Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** para o item 18 – R$ 1,90/RI e **ATA 243/2016** – Empresa: **CBS Médico Científica S/A** para o item 17 – R$ 4,90/RI.

Santana de Parnaíba, 20 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 104/16 – Proc. Adm. Nº 1005/16
Registro de preços para fornecimento parcelado de piso intertravado de concreto, em atendimento a Administração Regional Fazendinha

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 245/2016** – Empresa: **Eurosantana Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda** para o item 01 – R$ 27,90/M².

Santana de Parnaíba, 20 de Outubro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

**REGISTR

X – Formar comissões para elaboração de projetos, captação de recursos e avaliação dos projetos culturais a serem patrocinados pelas leis de incentivo municipal, estadual e federal;

XI – Elaborar Plano de captação e aplicação de recursos;

XII – Divulgar a política e as ações culturais do Município, prestando à comunidade orientação permanente sobre os valores culturais, históricos, sociais e ambientais;

XIII – Receber, analisar e encaminhar denúncia e/ou propostas para melhor preservação e defesa de bens culturais sediados no Município;

XIV – Levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações que violarem os interesses coletivos ou individuais relativos a preservação, defesa e uso dos bens culturais arquitetônicos;

XV – Elaborar e apresentar ao Chefe do Executivo Municipal o Regimento Interno, no prazo de 90 dias após a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural;

XVI – Estruturar o calendário de eventos culturais do Município;

XVII – Deliberar sobre a utilização do Fundo Municipal de Apoio à Cultura para fomento de projetos culturais elaborando as normas e diretrizes de financiamento, divulgando amplamente em mídia digital e impressa.

XVIII - A organização dos fóruns e das conferências serão regulamentadas, através de publicação de edital com antecedência mínima de 15 dias pelo Conselho Municipal de Política Cultural, designando a comissão organizadora composta por representantes do poder público e sociedade civil integrantes do conselho.

XIX – Fiscalizar sobre o gerenciamento dos espaços públicos culturais da cidade, tais como, teatro, praças, etc.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Política Cultural é composto por 20 membros, sendo 10 (dez) nomeados pelo Poder Público e 10 (dez) membros eleitos em assembleia geral, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente (com direito a voto na ausência do titular), de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, membro nato do Conselho;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

III – Um representante da Secretaria Municipal de Atividades Físicas, Esportes e Lazer;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – Um representante da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde,

VIII – Um representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

IX – Um representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

X – Um representante do COMPAACH (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Ambiental, Arquitetônico, Cultural e Histórico do Município de Santana de Parnaíba) que represente o poder público;

XI – Um representante da sociedade civil na linguagem Artes Visuais e Áudio Visual;

XII – Um representante da sociedade civil na linguagem Artes Cênicas;

XIII – Um representante da sociedade civil na linguagem Música;

XIV – Um representante da sociedade civil do segmento Economia Solidária da Cultura;

XV – Um representante da sociedade civil na linguagem Artesanato;

XVI – Um representante da sociedade civil no segmento Literatura;

XVII – Um representante da sociedade civil na linguagem Arte Urbana;

XVIII – Um representante da sociedade c ivil no segmento Patrimônio Afro-Brasileiro e Cultura Popular;

XIX – Um representante da sociedade civil, com personalidade jurídica, no segmento cultural;

XX – Um representante de Associação amigos de bairro;

§ 1º. Os representantes do Poder Público serão nomeados pelo Chefe do Executivo, no âmbito das respectivas secretarias, por meio de Decreto.

§ 2°. Os representantes da Sociedade Civil deverão ser eleitos através de voto direto e secreto em Fórum de Discussões sobre a importância do Conselho Municipal de Política Cultural, convocado especialmente para esse fim.

§ 3º. As regras eleitorais serão elaboradas pela Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de 90 dias após aprovação desta lei, e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para posterior publicação em forma de Decreto do Poder Executivo.

§ 4º. Após a formação do Conselho, caberá a este, elaborar o seu regimento interno e fixar as regras para as eleições posteriores.

§ 5º. Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos, sendo conferido a este os mesmos poderes do titular, durante o exercício da função.

§ 6°. Em caso de manifestação por escrito de alguma instituição elencada nos incisos deste artigo no sentido de não participar do Conselho Municipal de Política Cultural, a vaga poderá ser ocupada por outra instituição.

§ 7°. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 8º. Perderá o mandato, além de outras hipóteses previstas no regimento, o membro que faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

§ 9º. Em caso de vacância, o membro suplente, representante daquele segmento social, assumirá automaticamente o cargo como conselheiro titular e irá completar o tempo de seu antecessor.

§ 10. No caso dos representantes do Poder Público, quando o membro suplente assumir a titularidade, a respectiva secretaria indicará outro suplente para compor o conselho.

§ 11. Os serviços dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural serão prestados a título gratuito e considerados de relevância para o Município.

§ 12. O regimento interno, aprovado mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal, estabelecerá sua organização administrativa do Conselho.

Capítulo II
Da Criação do Fundo Municipal de Apoio à Cultura

Art. 7º. Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio à Cultura, que tem por objetivo criar alternativas financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento e à implementação da política cultural do Município.

Art. 8º. O Fundo de Apoio à Cultura terá como órgão gestor o Conselho Municipal de Política Cultural, através da Comissão de Gestão Financeira.

Art. 9º. A Comissão de Gestão Financeira será presidida pela Secretária de Cultura e compostas pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Um representante externo à Administração Municipal indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º. Os membros da Comissão de Gestão Financeira serão nomeados pelo prefeito.

§ 2º. O mandato dos membros componentes da Comissão de Gestão Financeira será de 2 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período, com exceção do Secretário de Cultura e Turismo que é membro nato.

§ 3º. Caberá a Comissão de Gestão Financeira elaborar seu regimento interno no prazo de 90 dias após sua formação e submetê-lo a aprovação do Conselho de Política Cultural.

§ 4º. Caberá à Comissão de Gestão Financeira do Fundo de Apoio à Cultura gerir a comercialização de produtos culturais, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, bem como se responsabilizar pelo depósito monetário correspondente à venda dos produtos na conta do Fundo de Apoio à Cultura de Santana de Parnaíba e/ou repassar a artesãos e artistas do município o valor equivalente à venda de produtos culturais deixados em consignação em departamentos da Secretaria de Cultura e Turismo para serem comercializados.

Art. 10. Constituirão receitas do Fundo de Apoio à Cultura:

I – Dotação orçamentária municipal;

II – Recursos provenientes de contratos, convênios ou quaisquer ajustes relacionados com o desenvolvimento de projetos culturais;

III – Toda renda oriunda da participação ou da divulgação de qualquer modalidade cultural em toda espécie de impresso ou na produção de filmes e vídeos para fins de exploração comercial, salvo os destinados a matérias jornalísticas para reportagens;

IV – Créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V – Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

VI – Patrocínios;

VII – Auxílios, subvenções ou contribuições de todas as esferas governamentais;

VIII – Recursos provenientes das rendas de bilheteria ou eventos culturais realizados pela Prefeitura ou por particulares com cobrança de ingresso em espaços públicos e equipamentos públicos de cultura;

IX – Recursos oriundos do uso remunerado, a qualquer título, dos corpos estáveis e espaços públicos em geral;

X – Recursos provenientes de direitos promocionais de eventos culturais realizados no Município, ainda que com o auxílio ou patrocínio da iniciativa privada;

XI – Rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

XII – Recursos provenientes da comercialização de produto cultural concreto, como peças de artesanato, CDs, apresentações de artes cênicas, artes visuais e música, produtos alimentícios e brindes promocionais;

XIII – Recursos provenientes de leilões de obra de arte e publicações em espaço e ou evento publico;

XIV – Recursos provenientes do fundo estadual de fomento, vinculado ao Estado e ao Distrito Federal, em até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para financiamento de programas e projetos culturais;

XV – Outras rendas eventuais, de acordo com a lei e regulamentos.

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura serão aplicados, em forma de editais, observado as demais normas estabelecidas nesta Lei, no patrocínio de projetos de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, relacionados com as diversas áreas ou formas de manifestação cultural ou de interesse cultural, tais como:

I – Música;

II – Artes Cênicas;

III – Literatura;

IV – Artes Visuais;

V - Áudio Visual;

VI – Arte Urbana;

VII – Arte Indígena;

VIII – Patrimônio afro-brasileiro e cultura popular;

IX – Patrimônio cultural edificado;

X – Patrimônio imaterial;

XI – Museus;

XII – Acervos arquivísticos;

XIII – Bibliotecas comunitárias;

XIV – Apoio ao treinamento e à capacitação da população local, e dos membros do Conselho, para atuação no setor da cultura no município;

XV – Economia solidária da cultura.

Art. 12. Todos os recursos previstos na forma deste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta bancária própria vinculada ao Fundo de Apoio à Cultura de Santana de Parnaíba, bem como contabilizados como fundo especial, com alocação ao referido fundo através de dotações consignadas na lei específica ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro e ao gerenciamento pela Secretaria de Finanças do Município.

Parágrafo único. O saldo do exercício financeiro constituirá parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação.

Art. 13. Toda e qualquer receita do Fundo de Apoio à Cultura de Santana de Parnaíba, constituída por quaisquer das formas especificadas no artigo 14, incisos I e II, será considerada e admitida, para todos os efeitos legais, como contribuição ou doação efetiva, feita a pessoa jurídica de direito público, sendo certo que será fornecida a pessoas físicas e jurídicas que fizerem a contribuição ou doação aqui tratada a documentação devida e o recibo para efeito da sua regular aprovação contábil.

Art. 14. O doador contribuinte ou patrocinador, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, poderá transferir recursos financeiros ao Fundo de Apoio à Cultura, de que trata esta Lei, da seguinte forma:

I – esporádica: doação ou contribuição repassada uma única vez, a ser utilizada em qualquer modalidade cultural, previamente identificada ou não;

II – periódica: por determinado espaço de tempo, fixo, consecutivo ou não, atingindo apenas a promoção de eventos culturais de curta duração promovidos pelo Poder Público local ou utilizado para fazer frente ao custeio da manutenção das atividades;

III – permanente: corresponde ao patrocínio de determinado evento cultural, durante uma ou mais temporadas.

Art. 15. Em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, o doador, contribuinte ou patrocinador deverá demonstrar tal disposição por documento hábil, endereçado ao Conselho Municipal de Cultura, contendo as seguintes informações:

I – indicação, clara e precisa, do evento que pretende patrocinar ou custear, especificando se total ou parcialmente;

II – valor a ser despendido, com esclarecimentos da periodicidade de liberação e dos critérios de atualização monetária a serem seguidos, se for o caso;

III – outras informações que reputar convenientes; e

IV – a expressa concordância ao disposto nesta Lei.

Art. 16. A Secretaria de Finanças, através da Seção de Contabilidade, dará suporte técnico ao Fundo, sempre que se fizer necessário.

Art. 17. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos financeiros constantes do fundo especial, criado pelo artigo 7º desta Lei, em finalidades estranhas às atividades culturais e artísticas, bem como o remanejamento para outros fins.

Art. 18. No encerramento de cada exercício financeiro, o Fundo Municipal de Apoio à Cultura, representado pela Comissão de Gestão Financeira, prestará contas ao Chefe do Executivo Municipal dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento das ações culturais locais e prestará contas à sociedade civil, através de publicação no diário oficial.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O orçamento do Município consignará recursos necessários para que o Conselho Municipal de Política Cultural possa desenvolver suas atividades.

Art. 20. Os casos omissos que não dependam de emendas a esta lei serão resolvidos pelo respectivo Conselho.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 2.180, de 16 de dezembro de 1999, e 2.130, de 14 de maio de 1999.

Santana de Parnaíba, 17 de outubro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.909, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.520, de 03 de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.3.90.36-0412200042008- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 21) R$ 28.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-3.1.90.36-0412200092013- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal
dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 46) R$ 11.000,00

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-3.3.90.36-0412200102015- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria
Municipal de Administração
(Código Contábil 55) R$ 7.000,00

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.3.90.36-0412300112017- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal
de Finanças
(Código Contábil 63) R$ 8.000,00

0206-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
0206-3.3.90.36-0412100122020- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria
Municipal Urbano e Meio Ambiente
(Código Contábil 81) R$ 28.000,00

0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0207-3.3.90.36-0412200132022- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria
Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 91) R$ 8.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-3.3.90.36-0412200152026- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria
Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 107) R$ 14.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.36-1236100172030- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal
de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 131) R$ 28.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-4.4.90.52-2781200231020- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria
Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 182) R$ 5.000,00

0211-3.3.90.36-2781200232041- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal
de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 194) R$ 80.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-4.4.90.52-1030100771091- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente
Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 346) R$ 185.000,00

0216-4.4.90.52-1030200801097- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente –
Atenção Hospitalar-FMS
(Código Contábil 398) R$ 70.000,00

0216-3.3.90.39-1030200802133- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 415) R$ 22.000,00

0216-3.3.90.36-1030300832139- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Gerenciamento,
Administração e Suporte – FMS
(Código Contábil 433) R$ 6.000,00

0219 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.90.36-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Fundo Municipal de
Assistência Social
(Código Contábil 505) R$1.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-3.3.90.36-1545100372061- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria
Municipal de Obras
(Código Contábil 541) R$ 11.000,00

0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0224-3.3.90.36-1133200402066- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal
de Emprego, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 561) R$ 23.000,00

0227- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE FAZENDINHA
0227-3.3.90.39-0412200432071- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Administração
Regional da Fazendinha
(Código Contábil 583) R$ 100.000,00

0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
0234-3.3.90.36-1648200572099- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria
Municipal de Habitação
(Código Contábil 642) R$ 34.000,00

0236-COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0236-3.3.90.36-0412200592103- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físicas
Despesas de Custeio – Coordenadoria
Municipal da Juventude
(Código Contábil 658) R$ 26.000,00
SOMA **R$ 695.000,00**

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.3.90.36-1030100772128- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 362) R$ 10.000,00

0216-3.3.90.36-1030200792131- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Atenção Especializada-FMS
(Código Contábil 392) R$ 125.000,00

0216-3.3.90.36-1030200802133- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 413) R$ 22.000,00

0227- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE FAZENDINHA
0227-3.3.90.30-0412200432071- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Administração
Regional da Fazendinha
(Código Contábil 581) R$ 100.000,00

0227-3.3.90.36-0412200432071- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Administração
Regional da Fazendinha
(Código Contábil 582) R$ 190.000,00

0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
0235-3.1.90.11.0412200582100- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 645) R$ 248.000,00
SOMA **R$ 695.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 11 de outubro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.910, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.520, de 03 de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.30-1236500202035- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Secretaria
Municipal de Educação – CRECHE
(Código Contábil 158) R$ 30.000,00

0210-4.4.90.51-1236500201074- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Secretaria Municipal de Educação - CRECHE
(Código Contábil 751) R$ 219.455,51
SOMA **R$ 249.455,51**

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, previstos no inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir expostos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2016	Valor Projetado Exercício 2016	Superávit Estimado Exercício 2016
1000.00.00.00 – Receitas Correntes			
1700.00.00.00 – Transferência Correntes			
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais			
1721.35.00.00 – Transf. Rec. Fundo Nacional Desenvolvimento Educação – FNDE			
1721.35.99.00 – Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00	1.080.000,00	249.455,51

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 13 de outubro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.911, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.520, de 03 de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.1.90.11-0412200042007- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 16) R$ 379.000,00

0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0202-3.1.90.11-0412200082010- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 30) R$ 51.000,00

0202-3.1.90.13-0412200082010- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 31) R$ 10.000,00

0202-3.1.91.13-0412200082010- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 33) R$ 1.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-3.1.91.13-0412200092012- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 44) R$ 71.000,00

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-3.1.90.11-0412200102014- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 50) R$ 98.000,00

0204-3.1.91.13-0412200102014- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 53) R$ 75.000,00

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.1.91.13-0412300112016- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 61) R$ 38.000,00

0206-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
0206-3.1.91.13-0412100122019- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal Urbano e Meio Ambiente
(Código Contábil 79) R$ 27.000,00

0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0207-3.1.90.11-0412200132021- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 86) R$ 193.000,00

0207-3.1.90.13-0412200132021- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 87) R$ 10.000,00

0207-3.1.91.13-0412200132021- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 89) R$ 10.000,00

0208-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0208-3.1.90.11-0413100142023- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 94) R$ 307.000,00

0208-3.1.90.13-0413100142023- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 95) R$ 75.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-3.1.91.13-0412200152025- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 105) R$ 27.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.1.90.11-1212200162027- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 111) R$ 706.000,00

0210-3.1.91.13-1212200162027- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 114) R$ 75.000,00

0210-3.1.90.11-1236100172029- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 125) R$ 714.000,00

0210-3.1.91.13-1236100172029- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 128) R$ 87.000,00

0210-3.1.90.11-1236200182031- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Médio
(Código Contábil 140) R$ 1.889.000,00

0210-3.1.91.13-1236200182031- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Médio
(Código Contábil 144) R$ 146.000,00

0210-3.1.90.11-1236500202034- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – CRECHE
(Código Contábil 153) R$ 865.000,00

0210-3.1.91.13-1236500202034- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – CRECHE
(Código Contábil 156) R$ 138.000,00

0210-3.1.90.13-1236500212036- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Pré-Escola
(Código Contábil 168) R$ 14.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-3.1.90.11-2781200232040- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 187) R$ 221.000,00

0211-3.1.90.13-2781200232040- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 188) R$ 22.000,00

0211-3.1.91.13-2781200232040- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos– Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 190) R$ 34.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.1.90.11-1030100772127- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 354) R$ 2.395.000,00

0216-3.1.90.11-1030100772127- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 355) R$ 279.000,00

0216-3.1.91.13-1030100772127- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 358) R$ 569.000,00

0216-3.1.91.13-1030200802132- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 409) R$ 566.000,00

0216-3.1.91.13-1030300832138- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesa com Pessoal/Encargos – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 429) R$ 248.000,00

0216-3.1.90.11-1030400812134- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos Proteção a Saúde e Vigilância Sanitária – FMS
(Código Contábil 447) R$ 154.000,00

0216-3.1.91.13-1030400812134- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção a Saúde e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 450) R$ 3.000,00

0216-3.1.90.11-1030500822136- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção a Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS
(Código Contábil 468) R$ 244.000,00

0216-3.1.91.13-1030500822136- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção a Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS
(Código Contábil 472) R$ 20.000,00

0223- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-3.1.90.13-1545200382062- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 547) R$ 7.000,00

0224- SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0224-3.1.90.11-1133200402065- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 556) R$ 50.000,00

0224-3.1.90.13-1133200402065- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 557) R$ 43.000,00

0226- COORDENADORIA REGIONAL DE ALPHAVILLE / TAMBORÉ
0226-3.1.91.13-0412200422068- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional de Alphaville / Tamboré
(Código Contábil 572) R$ 5.000,00

0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
0234-3.1.90.11-1648200572098- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 637) R$ 122.000,00

0234-3.1.90.13-1648200572098- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 638) R$ 9.000,00

0236- COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0236-3.1.90.11.0412200592102- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Municipal da Juventude
(Código Contábil 653) R$ 26.000,00

0237-COORDENADORIA REGIONAL DA ALDEIA DA SERRA
0237-3.1.90.11-0412200712112- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional da Aldeia da Serra
(Código Contábil 661) R$ 36.000,00

0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
0240-3.1.90.11-0412200872184- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Controle Interno
(Código Contábil 683) R$ 159.000,00

0240-3.1.90.13-0412200872184- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Controle Interno
(Código Contábil 684) R$ 28.000,00
SOMA **R$ 11.246.000,00**

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.1.91.13-0412200042007- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 19) R$ 25.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-3.1.90.11-0412200092012- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
(Código Contábil 41) R$ 67.000,00

0203-3.1.90.13-0412200092012- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
(Código Contábil 42) R$ 17.000,00

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-3.1.90.13-0412200102014- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 51) R$ 46.000,00

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.1.90.11-0412300112016- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 58) R$ 315.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-3.1.90.11-0412200152025- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 102) R$ 100.000,00

0209-3.1.90.13-0412200152025- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 103) R$ 43.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.1.90.13-1212200162027- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 112) R$ 8.000,00

0210-3.1.90.13-1236100172029- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 126) R$ 70.000,00

0210-3.1.90.13-1236200182031- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Médio
(Código Contábil 141) R$ 15.000,00

0210-3.1.90.13-1236500202034- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Creche
(Código Contábil 154) R$ 72.000,00

0210-3.1.90.11-1236700222038- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 175) R$ 147.000,00

0210-3.1.90.13-1236700222038- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 176) R$ 7.000,00

0210-3.1.91.13-1236700222038- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 178) R$ 10.000,00

0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-3.1.90.11-1339200272044- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 203) R$ 660.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.1.90.11-1030200792130- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Especializada-FMS
(Código Contábil 384) R$ 1.491.000,00

0216-3.1.90.11-1030200792130- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Especializada-FMS
(Código Contábil 385) R$ 216.000,00

0216-3.1.91.13-1030200792130- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Especializada-FMS
(Código Contábil 388) R$ 132.000,00

0216-3.1.90.11-1030200802132- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 405) R$ 818.000,00

0216-3.1.90.13-1030200802132- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 407) R$ 898.000,00

0216-3.1.90.11-1030300832138- Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
Despesa com Pessoal/Encargos – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 425) R$ 1.892.000,00

0216-3.1.90.13-1030300832138- Obrigações Patronais
Despesa com Pessoal/Encargos – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 427) R$ 882.000,00

0216-3.1.90.11-1030400812134- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção a Saúde e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 446) R$ 122.000,00

0216-3.1.90.11-1030500822136- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção a Saúde e Vigilância Epidemiológica – FMS
(Código Contábil 469) R$ 230.000,00

0219- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0219-3.1.90.11-0824400342055- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 498) R$ 630.000,00

0220- CONSELHO TUTELAR
0220-3.1.90.11-0824300352057- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Conselho Tutelar
(Código Contábil 513) R$ 21.000,00

0220-3.1.90.13-0824300352057- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Conselho Tutelar
(Código Contábil 514) R$ 9.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-3.1.90.11-1545100372060- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 536) R$ 382.000,00

0222-3.1.90.13-1545100372060- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 537) R$ 10.000,00

0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-3.1.90.11-1545200382062- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 546) R$ 311.000,00

0223-3.1.91.13-1545200382062- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 549) R$ 33.000,00

0226- COORDENADORIA REGIONAL DE ALPHAVILLE / TAMBORÉ
0226-3.1.90.11-0412200422068- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional de Alphaville/Tamboré
(Código Contábil 569) R$ 112.000,00

0226-3.1.90.13-0412200422068- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional de Alphaville / Tamboré
(Código Contábil 570) R$ 36.000,00

0227-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE FAZENDINHA
0227-3.1.90.11-0412200432070- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Administração Regional da Fazendinha
(Código Contábil 577) R$ 322.000,00

0227-3.1.90.13-0412200432070- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Administração Regional da Fazendinha
(Código Contábil 578) R$ 60.000,00

0230- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
0230-3.1.90.11.2678200462076- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Transporte e Transito
(Código Contábil 593) R$ 163.000,00

0230-3.1.91.13.2678200462076- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Transporte e Transito
(Código Contábil 596) R$ 18.000,00

0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
0234-3.1.91.13-1648200572098- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 640) R$ 29.000,00

0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
0235-3.1.90.11.0412200582100- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 645) R$ 827.000,00
SOMA **R$ 11.246.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 14 de outubro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.912, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016
(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 3.907, de 30 de setembro de 2016).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3.907, de 30 de setembro de 2016, que dispõe sobre abertura de crédito adicioinal suplementar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 17 de outubro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Secom

DENGUE
ESSA DOENÇA MATA

NÃO DEIXE ESSA DOENÇA ACABAR COM SUA FAMÍLIA

CUIDE DA SUA CASA

FALE COM SEUS VIZINHOS

COMUNIQUE A PREFEITURA

SANTANA DE PARNAÍBA CONTA COM VOCÊ NO COMBATE

Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo

Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir

Não deixe água da chuva parada sobre a laje

Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas

Mantenha bem tampado tonéis e barris de água

Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva

Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada

SETOR DE COMBATE À DENGUE

0800-7706232
4154-6853

Secretaria de Saúde

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA

/PrefeituraSantanadeParnaiba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br